

Política de Responsabilidade Socioambiental

Conglomerado Morgan Stanley

Sumário

1	Introdução	2
2	Governança	2
3	Partes Interessadas	3
4	Definição de Risco Socioambiental	3
5	Gerenciamento de Risco Socioambiental	4
6	Aprovação, Revisão e Divulgação	4
7	Documentos e Sites do Grupo Morgan Stanley Relacionados	5
8	Histórico da Versão	5

1 Introdução

1.1 Objetivo da Política

A Política de Responsabilidade Socioambiental (“Política”) visa estabelecer as diretrizes internas do conglomerado financeiro do Morgan Stanley no Brasil, formado pelo Banco Morgan Stanley S.A. e Morgan Stanley CTVM S.A. (“Conglomerado Morgan Stanley”) para atendimento da resolução 4.327 do Banco Central do Brasil. Esta política está alinhada com as diretrizes e princípios globais do Morgan Stanley (“Grupo Morgan Stanley”).

A Política tem como objetivos:

- Estabelecer os princípios e diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental do Conglomerado Morgan Stanley em seus negócios, e na sua relação com as partes interessadas, conforme definidas abaixo;
- Apresentar estrutura de governança e responsabilidades compatível com o porte, natureza dos negócios e complexidade de serviços e produtos oferecidos pelo Conglomerado Morgan Stanley; e
- Estabelecer os principais conceitos, as partes interessadas e a estrutura de procedimentos para gerenciamento dos riscos socioambientais.

Esta Política é aplicável a todos os funcionários do Conglomerado Morgan Stanley e de suas subsidiárias.

1.2 Princípios e Diretrizes

O Grupo Morgan Stanley reconhece a grande importância de um ambiente saudável para a sociedade, economia, seus negócios e pessoas. O Grupo Morgan Stanley reconhece ainda a necessidade de avaliar adequadamente os potenciais impactos trazidos pelos desafios ambientais atuais.

Devido a posição do Grupo Morgan Stanley como uma das firmas líderes mundiais em serviços financeiros e do contínuo comprometimento com a cidadania, o Grupo Morgan Stanley tem a responsabilidade de gerenciar e alavancar seus recursos de uma forma a promover um ambiente saudável e sustentável.

Dessa forma, o Grupo Morgan Stanley e o Conglomerado Morgan Stanley estão comprometidos em considerar questões socioambientais em suas atividades e negócios na medida em que tais questões sejam aplicáveis e relevantes.

O Grupo Morgan Stanley acredita que a sua abordagem com questões socioambientais ajude a prosseguir em seu foco principal de criação de valor a longo prazo para seus acionistas e servindo interesses de longo prazo de seus clientes e de sua comunidade.

A Política reflete o comprometimento contínuo do Grupo Morgan Stanley com o ambiente e a sociedade e reforça como suas decisões de negócios e políticas direcionam oportunidades e desafios levantados pelas questões socioambientais mais relevantes enfrentadas nos dias atuais.

2 Governança

O Conglomerado Morgan Stanley definiu e estabeleceu sua governança a fim de monitorar, revisar e endereçar os aspectos fundamentais na implementação e aplicação desta Política e seus planos de ação. A governança desta Política engloba as seguintes estruturas:

- Comitê de Riscos Brasil – reponsável pelo monitoramento e acompanhamento da implementação desta Política e os planos de ação relacionados. Se necessário, o Comitê detém a prerrogativa de escalar os assuntos relacionados para o Comitê Global de Franchise da Firma (“Global Franchise Committee”). O Comitê de Riscos também informa a Diretoria sobre qualquer aspecto relevante.
- Comitê de Gerenciamento de Risco Operacional Brasil – responsável por todos os aspectos relacionados com o risco operacional do Conglomerado Morgan Stanley, que deverá ser informado quanto ao andamento das ações realizadas para implementação desta Política e acerca de qualquer evento socioambiental, e detém a prerrogativa de escalar qualquer assunto sobre o tema para o Comitê de Riscos Brasil.
- Departamento de Risco Operacional – responsável pelo monitoramento, controle e suporte das atividades de gerenciamento de risco socioambiental executada pelas partes interessadas e por escalar, quando aplicável, assuntos socioambientais para os Comitês mencionados.
- Unidades de Negócio – para as transações, são os responsáveis primários pela identificação e endereçamento de qualquer potencial impacto socioambiental nos negócios.
- Partes Interessadas – responsáveis primários pelo gerenciamento dos riscos socioambientais em suas atividades diárias.

3 Partes Interessadas

O Risco Socioambiental não deve ser considerado isoladamente. Este risco está inserido nos demais tipos de riscos, e, portanto, é um componente das diversas modalidades de risco do Conglomerado Morgan Stanley e também pode impactar as diferentes partes dentro e fora do Conglomerado Morgan Stanley direta ou indiretamente.

As partes interessadas são partes responsáveis (direta ou indiretamente) pelo adequado gerenciamento de risco socioambiental e estão envolvidas na estrutura de risco socioambiental. São consideradas partes interessadas:

- Clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pelo Conglomerado Morgan Stanley
- Funcionários
- Fornecedores
- Partes interessadas diretamente envolvidas no Controle, Suporte e Monitoramento:
 - Áreas de Negócios
 - Áreas de Controle e Suporte
 - Recursos Humanos
 - Serviços Corporativos
 - Risco de Crédito
 - Compliance
 - Legal
 - Operações
 - Risco Operacional

4 Definição de Risco Socioambiental

O Risco Socioambiental é definido como possibilidade de perdas ocorridas no Conglomerado Morgan Stanley decorrentes de danos socioambientais.

Globalmente, o Grupo Morgan Stanley define o Risco Ambiental como o potencial efeito adverso nos recursos naturais (ar, água, solo), nas populações ou nos ecossistemas causados pelo uso inapropriado ou inadequado na manipulação de substâncias que possam trazer risco para a saúde, segurança e propriedade.

O Risco Social é definido globalmente como o potencial impacto adverso nos indivíduos (tais como direito dos trabalhadores e trabalho infantil), comunidades (tal como apropriação de terra, direitos de povos indígenas e herança cultural) [e recursos naturais (como desmatamento, água e habitats)].

5 Gerenciamento de Risco Socioambiental

5.1 Estrutura de Gerenciamento

O gerenciamento de risco socioambiental é importante para o Morgan Stanley globalmente. O Grupo Morgan Stanley procura entender e mitigar riscos significantes que possam impactar as partes interessadas.

O gerenciamento de risco socioambiental incluiu procedimentos que possibilitam identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental aplicável e relevante nas atividades e nas operações do Conglomerado Morgan Stanley.

Os procedimentos estabelecidos para o gerenciamento de risco socioambiental foram detalhados nos Procedimentos - Gerenciamento de Risco Socioambiental elaborados em conjunto com as partes interessadas. As ações relacionadas ao gerenciamento de riscos socioambientais serão supervisionadas pelo Departamento de Risco Operacional que é subordinada ao Diretor (a) de Riscos do Conglomerado Morgan Stanley.

5.2 Registro de Perdas Efetivas de Risco Socioambientais

O Conglomerado Morgan Stanley implementou um procedimento para captura e registro de perdas efetivas decorrentes de danos socioambientais. As perdas efetivas podem estar relacionadas com outros tipos de riscos. Os procedimentos específicos foram detalhados nos Procedimentos - Gerenciamento de Risco Socioambiental.

5.3 Avaliação de Novos Produtos e Serviços

Os Riscos Socioambientais são considerados na avaliação do Departamento de Risco Operacional dentro do processo de avaliação e aprovação de novos negócios, produtos ou serviços no Conglomerado Morgan Stanley.

5.4 Acompanhamento de Regulamentação Vigente

O Conglomerado Morgan Stanley possui procedimentos para adequação do gerenciamento do Risco Socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado. Os procedimentos específicos estão detalhados no documento Procedimentos - Gerenciamento de Risco Socioambiental.

6 Aprovação, Revisão e Divulgação

Este documento foi elaborado em conjunto com as partes diretamente envolvidas no controle e monitoramento desta Política.

A Política foi avaliada e aprovada pela Diretoria e Comitê de Riscos Brasil considerando todos os seus aspectos inclusive a integração com as demais políticas da instituição e partes interessadas internas.

A Política está divulgada internamente através dos canais de comunicação do Conglomerado Morgan Stanley. O Departamento de Risco Operacional será responsável pela disseminação dos Princípios e Diretrizes desta Política internamente ao Conglomerado Morgan Stanley. Esta Política estará disponível no website do Conglomerado Morgan Stanley (www.morganstanley.com.br).

A Política será objeto de revisão pelas partes interessadas internas e de aprovação pela Diretoria e Comitê de Riscos Brasil, no mínimo, a cada cinco anos.

7 Documentos e Sites do Grupo Morgan Stanley Relacionados

- Declaração da Política SocioAmbiental ([Environmental and Social Policy Statement](#))
- Declaração de Direitos Humanos ([Statement on Human Rights](#))
- Website do Grupo Morgan Stanley sobre o tema Sustentabilidade: <https://www.morganstanley.com/about-us/sustainability-at-morgan-stanley>

8 Histórico da Versão

VERSÃO	DATA EFETIVA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
5.0	Fevereiro de 2019	-
6.0	Fevereiro de 2020	-
7.0	Fevereiro de 2021	2. Adicionado informação enviada para Diretoria 7. Item adicionado para fornecer algumas informações do Grupo Morgan Stanley relacionadas, como Documentos e Website.
8.0	Fevereiro de 2022	-